

## **Processo n.º 289/2024**

*(Autos de recurso em matéria cível)*

Relator: Fong Man Chong

Data: 20 de Junho de 2024

### **ASSUNTOS:**

- Confissão judicial feita pela Ré em contestação e erro na aplicação dos artigos 349º e 351º do CCM

### **SUMÁRIO:**

I – A confissão espontânea, feita pela Ré na contestação, deve ser considerada formalmente válida e eficaz no próprio processo, sobre a existência de um contrato de transporte de materiais para aterros (prestação de serviços), e como tal os factos constantes do artigos confessados pela mesma devem ser seleccionados para os *Factos Assentes* e não para a *Base de Instrução* nos termos dos artigos 349º e 351º do CCM.

II – Ao não agir desta maneira, o Tribunal *a quo* cometeu o erro na apreciação de provas e na aplicação de Direito, o que constitui razão bastante para anular a decisão sobre esta parte da matéria atacada pelo Recorrente.

III – Tratando-se de obra pública (aterro), o dono da obra e as demais entidades públicas e os subempreiteiros devem ter as informações sobre os serviços prestados pelo Autor ou eventualmente por terceiros nos termos acordados pelas

partes, uma vez que tais informações são pertinentes para determinar as prestações feitas pelo Autor e consequentemente o seu direito de crédito, em nome da descoberta da verdade material, o Tribunal *a quo* devia requisitar tais informações ou ordenar que a Ré prestasse tais informações, sob pena de a sua conduta ser valorada nos termos do artigo 437º do CPC. Nestes termos, justificase mandar repetir o julgamento nos termos do disposto no artigo 629º/3 do CPC.

O Relator,

---

Fong Man Chong

## **Processo nº 289/2024**

*(Autos de recurso em matéria cível)*

Data : 20 de Junho de 2024

Recorrente : (A)

Recorrida : (B) Limitada

\*

### **Acordam os Juízes do Tribunal de Segunda Instância da RAEM:**

#### **I - RELATÓRIO**

(A), Recorrente, devidamente identificado nos autos, discordando da sentença proferida pelo Tribunal de primeira instância, datada de 12/12/2023, veio, em 28/12/2023, recorrer para este TSI com os fundamentos constantes de fls. 105 a 119, tendo formulado as seguintes conclusões:

1. 上訴人對原審法院裁定其請求不成立的裁決部份(以下簡稱“被上訴裁決”)不服，故提起本上訴。
2. 除了對原審法庭法官之見解保持應有的尊重外，上訴人無法認同原審法院於卷宗第84至86頁(亦即判決書第94至95頁)之部份認定事實內容及第95頁之法律適用部份，並認為被上訴裁決沾有以下瑕疵：錯誤解釋和適用《民法典》第335條第1款以及第353條之規定；在審查事實事宜方面存在錯誤。
3. 上訴人在起訴狀中附同了一份澳門新城填海區C區填土及堤堰建造工程海上砂料運

輸及鈎機皮帶船工程施工費用結算書(亦即文件12, 載於卷宗第32頁), 當中載有由廣州市(P)工程部(以下簡稱為“(P)”)向本案被告(以下簡稱為“被上訴人”)所提供之工作內容、單價、總數量、總金額以及被上訴人所墊付之款項及保險費用。

4. 上訴人在起訴狀第18至20點中曾以文件12作為依據, 闡述了被上訴人代(P)支付兩艘船舶((X)及(Y))之柴油費用、機油費用及保險費。

5. 被上訴人在答辯狀第13點確認了上訴人在起訴狀中第18至20點所陳述之事實。

6. 在起訴狀第18至20點以及文件12中所涉及之被上訴人墊付款的部分實際上是對上訴人不利之事實, 因此, 根據《民法典》第345條之規定, 應視為上訴人之自認。

7. 在文件12中除了上述所提及之被上訴人所墊付的款項及保險費用外, 還載有(P)向被告提供之工作內容、單價、總金額, 當中工作內容便是涉及(X)船及(Y)船的填海物料運輸、航次獎勵及鈎機皮帶船卸料, 且金額合共為RMB3,554,892.50(折合MOP4,392,765.86)。

8. 被上訴人在答辯狀第13點所作之確認, 實際上是利用了上訴人在文件12中所作之自認作為證據來證明對被上訴人有利之事實, 故此, 根據上述法律規定, 被上訴人亦須接受在文件12中附帶之其他事實或情事為真實。

9. 根據上述葡萄牙之司法見解, 自認的不可分割性導致有利於上訴人部分的舉證責任倒置, 因此, 被上訴人負有證明該等事實為不真確者之責任。

10. 被上訴人儘管在答辯狀中第19點中指出其不認同文件12之內容, 但須指出的是, 被上訴人並沒有履行證明文件12中有利於上訴人部分為不真確者的舉證責任。

11. 鑑於被上訴人並沒有履行其舉證責任, 同時考慮到原告的自認, 故此, 有利於原告的事實也必須被視為真實, 亦即第9點表格中之內容亦視為真實。

12. 在文件12中所載之總數量及總金額實際上為卷宗第27至31頁中所載之數量及金額的總和。

13. 原審法庭在判決書之法律適用中錯誤適用《民法典》第335條第1款之規定, 這是由於, 上訴人作出了自認, 鑑於自認的不可分割性導致有利於上訴人部分的舉證責任倒置, 因此, 上訴人對此並不負有舉證責任, 反之被上訴人負有證明該等事實為不真確者之責任。

14. 根據《民法典》第335條第1款之規定, 上訴人在本案已提交了附於起訴狀的文件用於證明其所陳述之事實。

15. 給合《民法典》第335條第1款以及第353條之規定，待證事實第6條至第10條應視為全部獲得證實，待證事實第4條有關C區現場卸料之部分亦應視為獲得證實。

16. 因此被上訴裁判存在錯誤解釋和適用《民法典》第335條第1款以及第353條之規定。

17. 原審法庭認定(P)曾要求被上訴人支付兩份文件當中所提及的款項，然而，卻視卷宗第27及28頁發票中(P)“已完成”的實際工作量为未能獲得證實，明顯是存在矛盾。

18. 鑑於有關已要求支付的款項及已完成的實際工作量为載於同一份文件，故不可能認定兩份文件中之一部分事實，卻否定其中之另一部分事實，因此，實際存在邏輯上矛盾。

19. 故待證事實第6條至7條應視為全部獲得證實。

20. 根據卷宗第22至24頁顯示，被上訴人與(P)協定運輸服務期限為兩個月，期限自2021年6月至2021年8月，運輸費7個工作日為一次結算周期，被上訴人收到上訴人請款單後，如無異議應於2周內支付上訴人。

21. 卷宗第27至31頁之發票分別是於2021年6月21日、2021年7月5日、2021年7月20日及2021年7月31日發出的，上述發票發出之時間正正處於雙方協定之運輸服務期限內。

22. 在答辯狀文件1及2中被上訴人所提交用於證明其已支付的支票，是分別於2021年7月22日及2021年8月21日發出的，與上述發票發出之時間是明顯吻合的。

23. 因此，由此可見，被上訴人一直是以卷宗第27至31頁之發票方式來支付款項。

24. 根據卷宗第22至24頁合同中之條款，被上訴人收到上訴人請款單後，如無異議應於2周內支付上訴人。

25. 上訴人已履行其舉證責任之義務，將發票提供給法院以茲證實其已完成之工程量，因此，被上訴人是有義務證明存有阻礙、變更或消滅上訴人權利之事實，尤其是對有關發票曾表示異議。

26. 被上訴人並沒有履行其舉證責任。故此，有關待證事實第6至10點應被視為獲得證實。

27. 因此被上訴裁判在認定事實事宜方面沾有瑕疵。

28. 綜上所述，以及有賴尊敬的中級法院各位法官 閣下補充倘適用的法律規定、學理及司法見解，懇請各位法官 閣下，裁定本上訴理由成立，宣告被上訴的裁判中因錯誤解釋和適

用《民法典》第335條第1款及第353條之規定以及在審理證據方面存有錯誤而撤銷被上訴的裁判內容。

綜上所述，以及有賴諸位尊敬的中級法院法官 閣下的高見，現恭敬地請求尊敬的法官 閣下判處本上訴理由成立。

\*

**(B) Limitada, Recorrida, com os sinais identificativos nos autos, ofereceu a resposta constante de fls. 123 a 133, tendo formulado as seguintes conclusões:**

1. 經審判聽證後，尊敬的原審法庭法官 閣下作出裁判(以下簡稱為“被上訴之裁判”)：“綜上所述，本院裁定原告的訴訟理由不成立，並就原告針對被告提出的全部請求，開釋被告。訴訟費用由原告承擔。(詳見卷宗第93頁至96頁)

2. 然而，上訴人在收到有關之被上訴之裁判後，不認同有關的裁判，並上訴至中級法院，其於上訴狀中聲稱，“被上訴之裁判”錯誤解釋及適用《民法典》第335條第1款以及第353條之規定，以及於審查事實事宜方面存在錯誤之瑕疵，對於上訴人提出之上訴，被上訴人除了給予應有的尊重外，完全不能認同並對之提出爭執及異議。

3. 首先，上訴人於陳述書第2點至第19點中指稱，原審法庭在卷宗第84頁至86頁(即判決書第94至95頁)之部分認定事實內容及第95頁之法律適用部分中，針對待證事實第4條、第8條至第10條所作之不獲證實，以及第6條至第7條所作之部分獲得證實的裁判，沾有錯誤解釋和適用《民法典》第335條第1款以及第353條之規定的瑕疵。

4. 對此，被上訴人除了給予應有的尊重以外，並不能予以認同，並認為上訴人試圖混淆自認的概念及書證之證據效力，錯誤地解釋和適用《民法典》第335條第1款以及第353條之規定。

5. 根據《民法典》第345條及第353條之規定，自認是指當事人對不利於己、但有利於他方當事人之事實承認其真實性，當訴訟上或訴訟外之自認表示的帶其他事實或情事之敘述，而該等事實或情事係旨在否定被自認事實之致力或皆在變更或消滅其效力者，則擬利用該自認表示作為完全證據之當事人，亦須接受所附帶之其他事實或情事為其實，但證明該等事實或情事為不真確者除外。

6. 首先，被上訴人從來沒有確認或承認上訴人附於起訴狀之文件12為真實的，也沒有試圖利用附於有關文件中的事實用作證明答辯狀之內容；在本案中，被上訴人僅於答辯狀第1點及第13點確認過上訴人於起訴狀第18點至第20點所提出之，被上訴人曾為其墊付過人民幣216,600.00元及人民幣81,400.00及人民幣25,500.00元及人民幣13,200.00的事實。

7. 因此，相關之事實也被列入為已確認事實第G、H、I項。換言之，被上訴人作出之承認，只限於其確認為上訴人墊付過費用的事實，對於其他的事實，被上訴人均沒有作出確認。

8. 此外，針對上訴人附於起訴狀之文件12，被上訴人於答辯狀作出了答辯事實。(詳見被上訴人於2022年10月25日所提交之答辯狀第19點及第33點至第38點，為著所有之法律效力，在此視為將有關之內容完全轉錄)

9. 根據被上訴人之答辯狀的答辯內容，可以清楚反映，被上訴人只承認曾為上訴人墊付過有關的費用的事實(而上述之事實也被列入為已確認事實第G、H、I項)，至於其他的文件(尤其是文件12)，被上訴人均不予確認及不認同，被上訴人也提出不確認及不認同之理由，因為被上訴人從來沒有與原告進行過任何的結算及沒有簽署任何的文件。

10. 而且，明顯地，文件12的內容並非單純反映被上訴人曾墊付過有關的費用之事實，而是載有其他明顯被上訴人不予認同及不確認的事實，而被上訴人也無意利用文件12當中的任何的事實；根據卷宗內的資料，顯然地，被上訴人只是針對曾經為上訴人墊付的費用作出確認，而從來沒有確認或承認過上訴人的任何文件(尤其是文件12)。

11. 對於上訴人所提交之文件(尤其是文件12)，理應按照法律針對文件之證據效力所作之規定作出判斷。

12. 根據《民法典》第355條及第356條之規定，書證是源自文件之證據，文件是指任何由人編制用以再現或顯示人、物或事實之物件；文書可以分為公文書及私文書，而除了由公共當局、公證員或被授予公信力之官員在其權限範圍內所依法繕立之文書外，均為私文書。

13. 因此，上訴人現時所提出之其曾附於起訴狀用作支持起訴狀第18條至第20條之文件12，顯然地是屬於私文書的一類。

14. 原則上，根據《民法典》第370條第1款及第2款之規定，在不對文書之虛假作爭辯及證明時，按照法律規定作成之私文書，對作成人之意思表示而言，具有完全證明力；而該

文書之意思表示內違背表意人利益之事實視為已證實，並按照證據中有關透過自認而構成證據之規定，意思表示為不可分割。

15. 然而，根據《民法典》第367條之規定，私文書應由作成人簽名；否則，按照《民法典》第359條之規定，因文書欠缺法律所要求之要件，應由法院自由判斷其證明力。

16. 對此，學說及司法見解亦如此認為，“我們還要說，關於私文書的證明力問題，除非文件上有其作者的簽字，否則這些文件對於審判人來說就是有自由證明力的。至於其他文件，若未對簽字提出爭議，則我們認為其文本內容是真實的，可以顯示其真實性，且文本有自認性質，因為其意思表示違背表意人利益（《民法典》第370條）。<sup>1</sup>”

17. 被上訴人從沒有於上訴人現時所提出之其曾附於起訴狀用作支持起訴狀第18條至第20條的文件12中簽名或蓋章確認。

18. 而且，連上訴人本人，亦沒有於上述文件中作簽名或蓋章確認。

19. 基於此，被上訴人認為，原審法院於卷宗第84頁至86頁(即判決書第94至95頁)之部分認定事實內容及第95頁之法律適用部分中所作之裁判，並沒有沾有錯誤解釋和適用《民法典》第335條第1款以及第353條之規定的瑕疵。

20. 事實上，上訴人現時提出原審法庭法官閣下於“被上訴之裁判”存在錯誤解釋及適用《民法典》第335條第1款以及第353條之規定的瑕疵的原因，只是為了質疑“原審法庭”法官閣下之自由心證，這明顯是法律所不容許的。

21. 換言之，上訴人現時所主張之因原審法庭所作之裁判沾有錯誤解釋和適用《民法典》第335條第1款以及第353條之規定的瑕疵，而應視待證事實第6條至第10條及待證事實第4條有關C區現場卸料之部分亦為獲得證實的上訴理由及請求是毫無理據的，應予駁回。

22. 除此以外，上訴人於陳述書第20點至第33點中亦指稱，原審法庭在卷宗第84頁至86頁(即判決書第94至95頁)之部分認定事實內容及第95頁之法律適用部分中，針對待證事實第4條、第8條至第10條所作之不獲證實，以及第6條至第7條所作之部分獲得證實的裁判，沾有在審查事實事宜方面存在錯誤的瑕疵。

23. 上訴人認為，尤其是在對待證事實第6及7條進行認定時，原審法庭透過卷宗第27頁及第28頁的內容認定了(P)曾要求被上訴人支付兩份文件當中所提及的款項，但未認定其“已完

---

<sup>1</sup> 詳見Castro Mendes：《Dto Proc.Civil》，第2卷，1987年，第706頁；轉引自中級法院第299/2005號案件。

成”的實際工作量而明顯是存在矛盾。

24. 對此，被上訴人除了給予應有的尊重以外，並不能予以認同。

25. 事實上，上訴人現時所爭議之事實認定問題，其最終依然是針對其所附呈之文件(即第27頁及第28頁所載之文件)是否足以證實其所陳述之事實，即相關文件在證明效力方面的問題。

26. 正如被上訴人於答辯狀以及本上訴回覆中所述之內容，上訴人之理據明顯是毫無理據的。

27. 尤其是，現時上訴人所聲稱之相關文件均屬於是僅由上訴人自行制作，被上訴人從未在上述文件中作簽名，更甚者，被上訴人從沒有蓋上公司印章作確認。

28. 而且，上訴人為支持其於上訴陳述第21條至第24條所指稱之，原審法庭在事實認定方面存在明顯矛盾的論點，即其於上訴陳述第25條至第29條所陳述之事實邏輯以及援引之卷宗頁數所載的文書(即卷宗第22頁至第24頁、第27頁至第31頁)，相關由上訴人所制作之文書，不但欠缺被上訴人簽名或蓋章確認，還欠缺上訴人本身之簽名或蓋章確認的私文書。

29. 可見，相關文書根本不足以證明上訴人所陳述並主張之事實。

30. 根據《民法典》第335條之規定，創設權利之事實，應由主張權利之人負責證明；而就他人所主張之權利存有阻礙、變更或消滅權利之事實，則由主張權利所針對之人負責證明。

31. 因此，在面對上訴人未適當舉證其所主張之權利的情況下，被上訴人亦難以理解，為何要求被上訴人負上舉責任。

32. 其次，根據《民法典》第367條第1款及第359條之規定，私文書應由作成人簽名；而當文書欠缺法律所要求之要件時，由法院自由判斷其證明力。

33. 基於原審法庭本身在對卷宗第27頁及第28頁所載之私文書便有自由判斷及認定的權力，而實際上，原審法庭法官 閣下均從未曾將該等文書認定存在任何的證明力。

34. 在此，被上訴人不得不引用尊敬的原審合議庭法官 閣下於2023年11月3日所作出之事實事宜之裁判的見解：“然而，就(P)“已完成”的實際工作量，是否就是發票所指的數量，本案並無實質及有力的證據以資證明，就此，要指出的是，卷宗第27及28頁文件並沒有被告方人員的確認，有關文件不過是原告單方面的主張，而未能證明原告確已完成有關工程量。”

35. 換言之，值得一提的是，在本案中，原告方並沒有任何的證人，僅有被告的證人出席審判聽證，而於審判聽證中，被告的證人也沒有確認過原告單方面聲明之工程量。

36. 故此，根據“被上訴之裁判”，以及卷宗內的資料，本案是基於上訴人沒有履行舉證之責任而被裁定訴訟理由不成立。

37. 基於此，被上訴人認為，原審法庭在卷宗第84頁至86頁(即判決書第94至95頁)之部分認定事實內容及第95頁之法律適用部分中，針對待證事實第4條、第8條至第10條所作之不獲證實，以及第6條至第7條所作之部分獲得證實的裁判，並不存在沾有在審查事實事宜方面存在錯誤的瑕疵。

\*

**Corridos os vistos legais, cumpre analisar e decidir.**

\* \* \*

## **II - PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS**

Este Tribunal é o competente em razão da nacionalidade, matéria e hierarquia.

O processo é o próprio e não há nulidades.

As partes gozam de personalidade e capacidade judiciária e são dotadas de legitimidade “*ad causam*”.

Não há exceções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa.

\* \* \*

## **III – FACTOS ASSENTES:**

**A sentença recorrida deu por assente a seguinte factualidade:**

1. 廣州市(P)工程部(以下簡稱為“(P)”)為一所由原告在中國內地依法成立的個體工商戶，經營範圍為建築裝飾和其他建築業，統一社會信用代碼為(P)(P)x，法人住址設於廣州市(P)x大道x號x樓。(見卷宗第11頁，其內容在此視為獲完全轉錄) (已證事實A項)

2. 被告為一所在澳門成立、登記及存續的有限公司，所營事業為工程承包、勘察、設計、諮詢；船舶設計及建造，船舶租賃及管理，水路貨物運輸、船務及貨運代理建築材料、機械設備及貨物貿易和進出口業務；承包工程包括：海事工程類：包括碼頭、疏浚、堤堰、填海造地工程等；建築物類：包括土建、裝修、供排水、機電消防、拆樓及樓宇維修工程等；基礎工程類：包括道路、渠務、橋梁、隧道、基礎及機場相關工程等。(見卷宗第12頁至第19頁，其內容在此視為獲完全轉錄) (已證事實B項)

3. 於2018年4月4日，澳門建設發展辦公室就“新城填海區C區填土及堤堰建造工程”項目進行公開招標，施工地點位於海洋大馬路對出海域(即西灣大橋及嘉樂庇總督大橋之間)，最長總施工期為720工作天。(已證事實C項)

4. 最終上指項目獲判給予(C)，造價為澳門幣816,182,250.00元，而被告獲(C)分判當中的“新城填海區C區填土及堤堰建造工程”。(已證事實D項)

5. 於2021年6月20日，(P)與被告簽訂了《填海物料水上運輸服務協議》(以下簡稱為“運輸服務協議”)，當中約定由被告提供滿足C區填海工程的填海物料、物料陸上運輸及提供(P)船舶靠泊裝貨的碼頭及裝卸物料到(P)的駁船，而(P)則向被告提供C區填海工程物料港澳航線運輸服務。(見卷宗第22頁至第24頁，其內容在此視為獲完全轉錄) (已證事實E項)

6. 根據“運輸服務協議”第3條，雙方協定運輸單價為人民幣15元/噸。(已證事實F項)

7. 在合同履行期間，被告曾為(P)代付兩艘船舶一(X) (6-7月份)及(Y) (6-7月份)的柴油費用，金額分別為人民幣216,600.00元及人民幣81,400.00元。(已證事實G項)

8. 被告亦曾為(P)代付機油費用人民幣25,500.00元。(已證事實H項)

9. 被告亦為(P)代付了船舶(Y)之保險費，金額為人民幣13,200.00元。(已證事實I項)

- 經審判聽證後獲得證明的事實：(相關認定事實的依據見卷宗第 84 至 86 背頁)

10. 在“運輸服務協議”的框架下，雙方約定就每期申請完成的航次，可獎勵人民幣2,000.00元/航次。(對待證事實第1條的回答)

11. 同時約定運輸費是每7個工作日為一次結算周期，被告收到(P)請款單後，應於兩周內作支付。(對待證事實第2條的回答)

12. 於2021年6月21日，(P)曾要求被告支付第27頁所指的運輸費用人民幣768,485.00元。(對待證事實第6條的回答)

13. 於2021年7月5日，(P)曾要求被告支付卷宗第28頁所指的運輸費用人民幣845,885.00元。(對待證事實第7條的回答)

14. (P)曾於2021年11月29日透過律師致函予被告，該信函已於2021年11月30日獲接收。(對待證事實第11條的回答)

15. 證實待證事實第15點的答覆的相同內容。(對待證事實第12條的回答)

16. 按照原告與被告之約定，原告須向被告提供結算單及發票，將當月已完成的運輸物料之數量、運輸時間、運輸航班資料以及因此計算得出之運輸費用金額交予被告審核(即俗稱“上單”)(對待證事實第13條的回答)

17. 在被告審核及結算後，包括審核原告提交已完成的運輸物料之數量、運輸時間、運輸航班資料是否符合實際之情況以及是否符合原告及被告雙方所訂立之合同後，才向原告作出支付。(對待證事實第14條的回答)

18. 截至提交答辯狀之日，被告已向原告支付了合共 MOP\$ 1,916,917.99。(對待證事實第 15 條的回答)

\* \* \*

## **IV – FUNDAMENTAÇÃO**

### **Impugnação de matéria de facto**

O Recorrente veio a impugnar a matéria de facto, atacando as respostas dadas pelo Colectivo aos quesitos 6º a 11º, defendendo que as respostas devem ser positivas, imputando ao julgador cometer o erro na apreciação de provas.

\*

A propósito da impugnação da matéria de facto, o legislador fixa um regime especial, constante do artigo 599º (Ónus do recorrente que impugne a decisão de facto) do CPC, que tem o seguinte teor:

1. Quando impugne a decisão de facto, cabe ao recorrente especificar, sob pena de rejeição do recurso:

a) Quais os concretos pontos da matéria de facto que considera incorrectamente julgados;

b) Quais os concretos meios probatórios, constantes do processo ou de registo nele realizado, que impunham, sobre esses pontos da matéria de facto, decisão diversa da recorrida.

2. No caso previsto na alínea b) do número anterior, quando os meios probatórios invocados como fundamento do erro na apreciação da prova tenham sido gravados, incumbe ainda ao recorrente, sob pena de rejeição do recurso, indicar as passagens da gravação em que se funda.

3. Na hipótese prevista no número anterior, e sem prejuízo dos poderes de investigação oficiosa do tribunal, incumbe à parte contrária indicar, na contra-alegação que apresente, as passagens da gravação que infirmem as conclusões do recorrente.

4. O disposto nos n.os 1 e 2 é aplicável ao caso de o recorrido pretender alargar o âmbito do recurso, nos termos do n.º 2 do artigo 590.º

Ora, a especificação dos concretos pontos de facto que se pretendem questionar com as conclusões sobre a decisão a proferir nesse domínio delimitam o objecto do recurso sobre a impugnação da decisão de facto. Por sua vez, a especificação dos concretos meios probatórios convocados, bem como a indicação exacta das passagens da gravação dos depoimentos que se pretendem ver analisados, além de constituírem uma condição essencial para o exercício esclarecido do contraditório, servem sobretudo de base para a reapreciação do Tribunal de recurso, ainda que a este incumba o poder inquisitório de tomar em consideração toda a prova produzida relevante para tal reapreciação, como decorre hoje, claramente, do preceituado no artigo 629º do CPC.

É, pois, em vista dessa função delimitadora que a lei comina a inobservância daqueles requisitos de impugnação da decisão de facto com a sanção máxima da rejeição imediata do recurso, ou seja, sem possibilidade de suprimento, na parte afectada, nos termos do artigo 599º/2 do CPC.

\*

No que respeita aos critérios da valoração probatória, nunca é demais sublinhar que se trata de um raciocínio problemático, argumentativamente fundado no húmus da razão prática, a desenvolver mediante análise crítica dos dados de facto veiculados pela actividade instrutória, em regra, por via de inferências indutivas ou analógicas pautadas pelas regras da experiência colhidas da normalidade social, que não pelo mero convencimento íntimo do julgador, não podendo a intuição deixar de passar pelo crivo de uma razoabilidade persuasiva e susceptível de objectivação, o que não exclui, de todo, a interferência de factores de índole intuitiva, compreensíveis ainda que porventura inexprimíveis. Ponto é que a motivação se norteie pelo *princípio da completude racional*, de forma a esconjurar o arbítrio<sup>2</sup>.

É, pois, nessa linha que se deve aferir a razoabilidade dos juízos de prova especificamente impugnados, mediante a análise crítica do material probatório constante dos autos, incluindo as gravações ou transcrições dos depoimentos, tendo em conta o respectivo teor, o seu nicho contextual histórico-narrativo, bem como as razões de ciência e a credibilidade dos testemunhos. Só assim se poderá satisfazer o critério da prudente convicção do julgador na apreciação da prova livre, em conformidade com o disposto, designadamente no artigo 390º do CCM, em conjugação com o artigo 558º do CPC, com vista a obter uma decisão que se possa ter por justa e legítima.

Será com base na convicção desse modo formada pelo Tribunal de recurso que se concluirá ou não pelo acerto ou erro da decisão recorrida.

**Repita-se, ao Tribunal de recurso não compete reapreciar todas as**

---

<sup>2</sup> Sobre o princípio da completude da motivação da decisão judicial ditado, pela necessidade da justificação cabal das razões em que se funda, com função legitimadora do poder judicial, vide acórdão do STJ, de 17-01-2012, relatado pelo Exm.º Juiz Cons. Gabriel Catarino, no processo n.º 1876/06.3TBGDM.P1 .S1, disponível na Internet – <http://www.dgsi.pt/jstj>

**provas produzidas e analisadas pelo Tribunal a quo, mas só aqueles pontos concretos indicados pelo Recorrente como errados ou omissos!**

\*

Os quesitos atacados têm o seguinte teor e são as seguintes as respostas:

**待證事實第6條：**

於2021年6月21日，(P)就其完成的物料運輸量要求被告支付運輸費用人民幣768,485.00元，有關運輸費用的明細如下？(見卷宗第27頁，其內容在此視為獲完全轉錄)

**僅證實：**於2021年6月21日，(P)曾要求被告支付第27頁所指的運輸費用人民幣768,485.00元。

\*

**待證事實第7條：**

於2021年7月5日，(P)就其完成的物料運輸量要求被告支付運輸費用人民幣845,885.00元，有關運輸費用的明細如下？(見卷宗第28頁，其內容在此視為獲完全轉錄)

**僅證實：**於2021年7月5日，(P)曾要求被告支付卷宗第28頁所指的運輸費用人民幣845,885.00元。

\*

**待證事實第8條：**

於2021年7月20日，(P)就其完成的物料運輸量要求被告支付運輸費用人民幣1,049,275.00元，有關運輸費用的明細如下？(見卷宗第29頁，其內容在此視為獲完全轉錄)

**不獲證實。**

\*

**待證事實第9條：**

於2021年7月31日，(P)就其完成的物料運輸量要求被告支付運輸費用人民幣194,100.00元，有關運輸費用的明細如下？(見卷宗第30頁，其內容在此視為獲完全轉錄)

**不獲證實。**

\*

**待證事實第10條：**

於2021年7月20日，(P)在“勾機皮帶船工程合同”的框架就其為被告卸下的填海砂料要求被告支付費用人民幣697,147.50元，有關工程費用的明細如下？(見卷宗第31頁，其內容在此視為獲完全轉錄)

**不獲證實。**

\*

**待證事實第11條：**

(P)曾於2021年11月29日透過律師致函予被告，要求被告支付餘下之工程款，該信函已於2021年11月30日獲接收？

**僅證實：**(P)曾於2021年11月29日透過律師致函予被告，該信函已於2021年11月30日獲接收。

Antes de iniciarmos a análise sobre os quesitos em causa, importa ver um outro vício invocado pelo Recorrente que consiste em erro na apreciação de facto e de aplicação de Direito, nomeadamente da aplicação dos artigos 335º e 353º do CCM.

Ou seja, alguns factos invocados pelo Autor/Recorrente devem ser considerados PROVADOS, uma vez que a Ré confessou expressamente na sua

contestação e como tal tais factos devem ser devidamente valorados pelo Tribunal *a quo*, tendo em conta os pedidos formulados pelo Autor.

Na PI o Autor alegou os seguintes factos (artigo 1º a 6º da PI):

**"I 事實方面**

1. 廣州市(P)工程部(以下簡稱為“(P)”)為一所由原告在中國內地依法成立的個體工商戶，經營範圍為建築裝飾和其他建築業，統一社會信用代碼為(P)(P)x，法人住址設於廣州市(P)x大道x號x樓。(參見文件1)

2. 被告為一所在澳門成立、登記及存續的有限公司，所營事業為工程承包、勘察、設計、諮詢；船舶設計及建造，船舶租賃及管理，水路貨物運輸、船務及貨運代理建築材料、機械設備及貨物貿易和進出口業務；承包工程包括：海事工程類：包括碼頭、疏浚、堤堰、填海造地工程等；建築物類：包括土建、裝修、供排水、機電消防、拆樓及樓宇維修工程等；基礎工程類：包括道路、渠務、橋梁、隧道、基礎及機場相關工程等。(參見文件2)

3. 於2018年4月4日，澳門建設發展辦公室就“新城填海區C區填土及堤堰建造工程”項目進行公開招標，施工地點位於海洋大馬路對出海域(即西灣大橋及嘉樂庇總督大橋之間)，最長總施工期為720工作天。(參見文件3)

4. 最終上指項目獲判給予(C)，造價為澳門幣816,182,250.00元，而被告獲(C)分判當中的“新城填海區C區填土及堤堰建造工程”。(參見文件4)

5. 於2021年6月20日，(P)與被告簽訂了《填海物料水上運輸服務協議》(以下簡稱為“運輸服務協議”)，當中約定由被告提供滿足C區填海工程的填海物料、物料陸上運輸及提供(P)船舶靠泊裝貨的碼頭及裝卸物料到(P)的駁船，而(P)則向被告提供C區填海工程物料港澳航線運輸服務。(參見文件5)

6. 根據“運輸服務協議”第3條，雙方協定運輸單價為人民幣15元/噸

(...)

iii. 墊付款及保險費用

18. 在合同履行期間，被告曾為(P)代付兩艘船舶一(X)(6-7月份)及(Y)(6-7月份)的柴油費用，金額分別為人民幣216,600.00元及人民幣81,400.00元。(參見文件12)

19. 被告亦曾為(P)代付機油費用人民幣25,500.00元。(參見文件12)

20. 除此之外，被告亦為(P)代付了船舶(Y)之保險費，金額為人民幣13,200.00元。(參見文件12)

21. 故此，針對有關運輸服務及卸料工程，被告應支付予(P)的金額合共為人民幣3,554,892.50元(768,485.00+845,885.00+1,049,275.00+194,100.00+697,147.50)，扣除被告早前已支付的款項人民幣1,550,380.34元，以及被告為(P)代支的款項人民幣336,700.00元(216,600.00+81,400.00+25,500.00+13,200.00)，尚欠的款項為人民幣1,667,812.16元，折合為澳門幣2,001,374.59元。(按人民幣1元=澳門幣1.20元換算)

A Ré veio a contestar na seguinte forma:

“(...)

1. 首先，被告僅接受及確認原告於起訴狀第1條至第6條、第18點至第20點之事實。

(...)”

É de verificar que a matéria do artigo 1º a 6º da PI foi objecto da confissão expressa por parte da Ré!

Nesta óptica, não resta dúvida que as partes chegaram a celebrar o contrato 《填海物料水上運輸服務協議》(以下簡稱為“運輸服務協議”)。É o que resulta da confissão expressa por parte da Ré. Mas o Tribunal *a quo* entendeu que não ficou provada a celebração do contrato em causa, conclusão que está exposta na primeira parte da sentença:

本案中，原告陳述稱其與被告之間存在兩項合同關係(分別為原告所主張的《填海物料水上運輸服務協議》，簡稱為“運輸服務協議”，以及《澳門C區勾機皮帶船工程施工合同》，簡稱為“勾機皮帶船工程合同”)

就前述“勾機皮帶船工程合同”，證明有關合同關係的成立，以及在合同框架下雙方已約定的條款內容，且原告一方已按約定提供應為給付的舉證責任在於主張權利的一方，即原告本身。然而，有鑑於原告未能證明有關事實(就此，尤見待證事實第3至5條，該等疑問列經過審

判聽證後未能獲得證實), 因此, 根據《民法典》第335條第1款的規定的舉證責任規則, 須裁定原告相關部份的請求理由不成立。”

O facto referente à celebração do contrato em causa consta do artigo 5º da PI, que foi confessado pela Ré, no entanto, tal facto veio a ser quesitado sob o nº 3 da Base da Instrução, obtendo depois uma resposta NEGATIVA. O que demonstra claramente a violação do artigo 351º do CCM, que manda:

(Força probatória da confissão)

1. A confissão judicial escrita tem força probatória plena contra o confitente.

2. A confissão extrajudicial, em documento autêntico ou particular, considera-se provada nos termos aplicáveis a estes documentos e, se for feita à parte contrária ou a quem a represente, tem força probatória plena.

3. A confissão extrajudicial não constante de documento não pode ser provada por testemunhas nos casos em que não é admitida a prova testemunhal; quando esta seja admitida, a força probatória da confissão é livremente apreciada pelo tribunal.

4. A confissão judicial que não seja escrita e a confissão extrajudicial feita a terceiro ou contida em testamento são apreciadas livremente pelo tribunal.

**E, quanto à confissão judicial, estipula o artigo 349º do CCM:**

(Formas da confissão judicial)

1. A confissão judicial espontânea pode ser feita nos articulados, segundo as prescrições da lei processual, ou em qualquer outro acto do processo, firmado pela parte pessoalmente ou por procurador especialmente autorizado.

2. A confissão judicial provocada pode ser feita em depoimento de parte ou em prestações de informações ou esclarecimentos ao tribunal.

**A propósito da confissão, é do entendimento dominante (citado aqui em nome do Direito Comparado):**

I - Proposta acção de condenação no pagamento do preço de mercadorias fornecidas pela autora ao réu, confessado por este uma parte do saldo em dívida e negada a outra parte, se a autora aceitar a confissão apenas na parte que lhe é favorável, terá ela o direito e o dever de provar a exactidão da dívida na parte desfavorável, dado o princípio da indivisibilidade da confissão.

II - Assim, o juiz não poderá, em tal caso, julgar a acção no saneador, devendo antes fazer prosseguir o processo para esse efeito (RL, 30-6-1972: BMJ, 218.º-305).

*Mutatis mudantis*, o raciocínio do aresto citado vale para o caso dos autos.

**Pelo que, a resposta do quesito 3º tem de ser POSITIVA.**

Aliás, em rigor, tal facto (alegado no artigo 5º da PI) deve ser seleccionado logo para os FACTOS ASSENTES, que não carece de provas complementares!

\*

Relativamente aos demais quesitos atacados, resta ver apenas os 8º, 9º e 10º, uma vez que os outros já obtiveram respostas positivas.

**待證事實第8條：**

於2021年7月20日，(P)就其完成的物料運輸量要求被告支付運輸費用人民幣1,049,275.00元，有關運輸費用的明細如下？(見卷宗第29頁，

其內容在此視為獲完全轉錄)

不獲證實。

\*

**待證事實第9條：**

於2021年7月31日，(P)就其完成的物料運輸量要求被告支付運輸費用人民幣194,100.00元，有關運輸費用的明細如下？(見卷宗第30頁，其內容在此視為獲完全轉錄)

不獲證實。

\*

**待證事實第10條：**

於2021年7月20日，(P)在“勾機皮帶船工程合同”的框架就其為被告卸下的填海砂料要求被告支付費用人民幣697,147.50元，有關工程費用的明細如下？(見卷宗第31頁，其內容在此視為獲完全轉錄)

不獲證實。

\*

Ora todo o raciocínio do Tribunal *a quo* reside na ideia da inexistência do contrato de transporte de matérias para aterros, logo tais despesas resultantes dos transportes tornaram-se inúteis! O que se pode alcançar pela leitura da fundamentação do Colectivo quando este, ao julgar a matéria de facto, afirmou:

“合議庭透過載於卷宗內的書證以及證人證言，從而對事實事宜進行認定。

具體而言，就待證事實第1、2、13及14條，載於卷宗第22至24頁載有雙方代表簽名的合同，並結合證人吳X的證言足以證明有關事實。

至於待證事實第3條，一方面，被告在答辯時否認其曾與原告簽署有關合同。另一方面，卷宗第25至26背頁的文件並未經簽署確認。加上本案並無其他實質及有力的證據支持雙方當事人曾訂立有關合同，因此，上述疑問列未能獲得證實。在此情況下，待證事實第4及5條自然亦不應視為獲證。

就待證事實第6及7條，經向證人吳X出示，其表示有印象見過疑問列所提及的發票。因此，法庭認為得認定(P)曾要求被告支付兩份文件當中所提及的款項。然而，就(P)“已完成”的實際工作量，是否就是發票所指的數量，本案並無實質及有力的證據以資證明，就此，要指出的是，卷宗第27及28頁文件並沒有被告方人員的確認，有關文件不過是原告單方面的主張，而未能證明原告確已完成有關工程量。

就待證事實第8至10條，首先，證人吳X表示對有關發票沒有印象。另一方面，縱然卷宗第33至34頁顯示某一信函被發送予被告，然而，卷宗未有證據顯示有關信函內容是甚麼，因此，無助於證明原告曾將卷宗第29至31頁文件發送予被告。在此情況下，並考慮到案中再無其他證據，待證事實第8至10條未能獲得證實。承上分析，單憑卷宗第33至34頁文件，但未能得悉有關信函內容是甚麼的情況下，待證事實第11條只能部份獲得證實。

就待證事實第12及15條，卷宗第45及46頁，結合證人吳X的證言，構成法庭對有關事實進行認定的依據。”

Esta fundamentação padece de vício de insuficiência, uma vez que não chegou a explicitar por que razão não ficaram provadas as matérias constantes dos quesitos 8º a 10º, enquanto os quesitos 6º e 7º receberam respostas positivas,

pelo menos parcialmente!

Aliás, pela lógica das coisas, importa destacar os seguintes aspectos:

1) – Uma vez que a Ré confessou ter celebrado o contrato de transporte de materiais para aterros e confessou igualmente que chegou a adiantar fundos para o Autor, mas se este não prestasse serviços indicados no respectivo acordo, a Ré devia pedir a restituição de tais fundos adiantados em sede de contestação! Porque não o fez? Estranho!

2) – Tratando-se de obras públicas, não é qualquer barco que podia entrar e sair do local da obra, certamente os serviços públicos competentes ou subempreiteiros têm informações sobre o movimento de barcos no local e os materiais trazidos para o mesmo!

3) – A Ré, certamente recebeu os serviços indicados no respectivo contrato de transporte, uma vez que a obra já está concluída, resta saber quem os prestou! Ela, a Ré, certamente guardava e guarda todas estas informações, o Tribunal devia lançar mão do artigo 6º/3 do CPC para obter tais informações úteis em nome da necessidade da descoberta da verdade material.

4) – Uma vez que ficou provada a existência de acordo entre as Partes, resta saber se o Autor realizou ou não as prestações vinculadas e em que medida. Eis a parte fundamental da matéria para resolver o litígio em causa. O Autor já indicou expressamente as prestações feitas, resta saber o que a Ré disse. Esta não negou a recepção de tais prestações, logo devia ordenar a Ré que fornecesse dados ao Tribunal, sob pena de a sua conduta ser valorada nos termos do artigo 437º do CPC. Caso não seja possível determinar o *quantum* resultante das prestações oferecidas pelo Autor, pode relegar para a execução da sentença o

valor que a Ré tem de pagar!

5) – Ora nesta matéria o artigo 629º (sobretudo o seu nº 3) do CPC manda:

(Modificabilidade da decisão de facto)

1. A decisão do tribunal de primeira instância sobre a matéria de facto pode ser alterada pelo Tribunal de Segunda Instância:

a) Se do processo constarem todos os elementos de prova que serviram de base à decisão sobre os pontos da matéria de facto em causa ou se, tendo ocorrido gravação dos depoimentos prestados, tiver sido impugnada, nos termos do artigo 599.º, a decisão com base neles proferida;

b) Se os elementos fornecidos pelo processo impuserem decisão diversa, insusceptível de ser destruída por quaisquer outras provas;

c) Se o recorrente apresentar documento novo superveniente e que, por si só, seja suficiente para destruir a prova em que a decisão assentou.

2. No caso a que se refere a segunda parte da alínea a) do número anterior, o Tribunal de Segunda Instância reaprecia as provas em que assentou a parte impugnada da decisão, tendo em atenção o conteúdo das alegações de recorrente e recorrido, sem prejuízo de oficiosamente atender a quaisquer outros elementos probatórios que tenham servido de fundamento à decisão de facto impugnada.

3. O Tribunal de Segunda Instância pode determinar a renovação dos meios de prova produzidos em primeira instância que se mostrem absolutamente indispensáveis ao apuramento da verdade, quanto à matéria de facto objecto da decisão impugnada, aplicando-se às diligências ordenadas, com as necessárias adaptações, o preceituado quanto à instrução, discussão e julgamento na primeira instância e podendo o relator determinar a comparência pessoal dos depoentes.

4. Se não constarem do processo todos os elementos probatórios que, nos termos da alínea a) do n.º 1, permitam a reapreciação da matéria de facto, pode o Tribunal de Segunda Instância anular, mesmo oficiosamente, a decisão proferida na primeira instância, quando repute deficiente, obscura ou contraditória a decisão sobre pontos determinados da matéria de facto ou quando considere indispensável a ampliação desta; a repetição do julgamento não abrange a parte da decisão que não esteja viciada, podendo, no entanto, o tribunal ampliar o julgamento de modo a apreciar outros pontos da matéria de facto, com o fim exclusivo de evitar contradições na decisão.

5. Se a decisão proferida sobre algum facto essencial para o julgamento da causa não estiver devidamente fundamentada, pode o Tribunal de Segunda Instância, a requerimento da parte, determinar que o tribunal de primeira instância a fundamente, tendo em conta os depoimentos gravados ou escritos ou repetindo a produção da prova, quando necessário; sendo impossível obter a fundamentação com os mesmos juízes ou repetir a produção da prova, o juiz da causa limita-se a justificar a razão da impossibilidade.

Pelo que, nos termos do disposto no artigo 629º/3 do CPC, **é de mandar requisitar as informações mencionadas nos quesitos atacados junto dos serviços competentes e dos eventuais demais subempreiteiros, ou até junto da Ré, e depois repetir o julgamento para julgar novamente os quesitos 8º a 10º, uma vez que neste momento os autos não contêm dados suficientes para colmatar tais faltas.**

Com esta decisão fica prejudicado o conhecimento de demais questões levantadas neste recurso.

\*

### Síntese conclusiva:

I – A confissão espontânea, feita pela Ré na contestação, deve ser considerada formalmente válida e eficaz no próprio processo, sobre a existência de um contrato de transporte de materiais para aterros (prestação de serviços), e como tal os factos constantes do artigos confessados pela mesma devem ser seleccionados para os *Factos Assentes* e não para a *Base de Instrução* nos termos dos artigos 349º e 351º do CCM.

II – Ao não agir desta maneira, o Tribunal *a quo* cometeu o erro na apreciação de provas e na aplicação de Direito, o que constitui razão bastante para anular a decisão sobre esta parte da matéria atacada pelo Recorrente.

III – Tratando-se de obra pública (aterro), o dono da obra e as demais entidades públicas e os subempreiteiros devem ter as informações sobre os serviços prestados pelo Autor ou eventualmente por terceiros nos termos acordados pelas partes, uma vez que tais informações são pertinentes para determinar as prestações feitas pelo Autor e consequentemente o seu direito de crédito, em nome da descoberta da verdade material, o Tribunal *a quo* devia requisitar tais informações ou ordenar que a Ré prestasse tais informações, sob pena de a sua conduta ser valorada nos termos do artigo 437º do CPC. Nestes termos, justifica-se mandar repetir o julgamento nos termos do disposto no artigo 629º/3 do CPC.

\*

Tudo visto e analisado, resta decidir.

\* \* \*

### **V – DECISÃO**

Em face de todo o que fica exposto e justificado, os juizes do Tribunal de 2ª Instância **acordam em conceder provimento ao recurso interposto pelo Autor/Recorrente,** ordenando-se a baixa dos autos ao Tribunal *a quo* para realizar as diligências probatórias determinadas e depois repetir o julgamento nos termos consignados neste aresto e proferir a decisão nova em conformidade.

\*

**Custas pelo Recorrido nesta instância.**

\*

**Registe e Notifique.**

\*

RAEM, 20 de Junho de 2024.

Relator

Fong Man Chong

Primeiro Juiz-Adjunto

Ho Wai Neng

Segundo Juiz-Adjunto

Tong Hio Fong